



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Análise de Propostas de Projetos

ERRATA

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

ASSUNTO: ERRATA 1 - Alteração do formato de submissão do cronograma e disposição dos Anexos na Chamada n. 01/2022

Considerando o ajuste no formulário eletrônico do sistema EVEREST da FAPEMIG (<http://everest.fapemig.br>), que teve por finalidade conferir celeridade às análises das propostas e atender ao disposto no art. 78 do Decreto n. 47.442/2018;

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) torna pública a presente errata, referente ao formato de submissão do cronograma de execução das atividades e disposição dos Anexos na Chamada n. 01/2022 – Demanda Universal, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 05 de janeiro de 2022:

Onde se lê:

"6.4. Os documentos citados nos subitens 6.4.1 a 6.4.9 deverão ser encaminhados na forma de arquivo eletrônico a serem anexados ao Plano de Trabalho, formulário Documentos Eletrônicos, no próprio sistema EVEREST. A ausência de qualquer um desses documentos implicará na desclassificação da Proposta.

6.4.1. Arquivo eletrônico contendo dados complementares ao Plano de Trabalho, **conforme modelo do Anexo I**: cronograma das atividades a serem desenvolvidas (com previsão para a elaboração do PITCH), indicando as metas e o detalhamento das etapas, e cronograma de desembolso dos recursos.

6.4.2. Arquivo eletrônico contendo Termo de Compromisso assinado pelo(a) Representante Legal da Instituição Executora, autoridade competente para assinar o Termo de Outorga perante a FAPEMIG, confirmando a participação dos pesquisadores a ela vinculados, bem como a identificação das instalações e equipamentos existentes a serem disponibilizados para a execução das atividades previstas, **conforme modelo do Anexo II**.

6.4.3. Arquivo eletrônico contendo o(s) Plano(s) de Trabalho proposto(s) para o(s) bolsista(s), quando couber, **conforme modelo do Anexo III**. O não envio do plano de trabalho do(s) bolsista(s) implicará no corte das bolsas do projeto na fase de habilitação. Será de responsabilidade das ICTMG arcarem por quaisquer ônus advindos das relações diretas ou indiretas com o(s) bolsista(s), bem como a relação das ICTMG com o(s) bolsista(s) não implicará em constituição de relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza.

6.4.4. Arquivo eletrônico contendo o currículo atualizado do Coordenador da Proposta

na Plataforma Lattes do CNPq, assim como dos doutores integrantes das equipes das propostas submetidas nas Faixas C e D.

6.4.5. Arquivo eletrônico contendo instrumento jurídico celebrado entre as partes definindo a forma de cooperação estabelecida entre as instituições/entidades e empresas partícipes do projeto, se houver.

6.4.6. Arquivo eletrônico contendo um termo de compromisso da empresa participante, caso exista, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida, **conforme modelo do Anexo IV.**

6.4.7. Arquivo eletrônico contendo o Termo de Anuência para atuação sem a utilização de Fundação de Apoio de que trata o item 4.5.3, **conforme modelo do Anexo V.**

6.4.8. Arquivo eletrônico contendo todas as permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, ou protocolo de submissão, **conforme Anexo VI.**

6.4.9. Arquivo eletrônico contendo o currículo (em português ou inglês) dos pesquisadores estrangeiros membros da equipe do projeto, juntamente com a anuência do pesquisador estrangeiro, se for o caso."

Leia-se:

"6.4. Os documentos citados nos subitens **6.4.1 a 6.4.8** deverão ser encaminhados na forma de arquivo eletrônico a serem anexados ao Plano de Trabalho, formulário Documentos Eletrônicos, no próprio sistema EVEREST. A ausência de qualquer um desses documentos implicará na desclassificação da Proposta.

6.4.1. Arquivo eletrônico contendo Termo de Compromisso assinado pelo(a) Representante Legal da Instituição Executora, autoridade competente para assinar o Termo de Outorga perante a FAPEMIG, confirmando a participação dos pesquisadores a ela vinculados, bem como a identificação das instalações e equipamentos existentes a serem disponibilizados para a execução das atividades previstas, **conforme modelo do Anexo I.**

6.4.2. Arquivo eletrônico contendo o(s) Plano(s) de Trabalho proposto(s) para o(s) bolsista(s), quando couber, **conforme modelo do Anexo II.** O não envio do plano de trabalho do(s) bolsista(s) implicará no corte das bolsas do projeto na fase de habilitação. Será de responsabilidade das ICTMG arcarem por quaisquer ônus advindos das relações diretas ou indiretas com o(s) bolsista(s), bem como a relação das ICTMG com o(s) bolsista(s) não implicará em constituição de relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza.

6.4.3. Arquivo eletrônico contendo o currículo atualizado do Coordenador da Proposta na Plataforma Lattes do CNPq, assim como dos doutores integrantes das equipes das propostas submetidas nas Faixas C e D.

6.4.4. Arquivo eletrônico contendo instrumento jurídico celebrado entre as partes definindo a forma de cooperação estabelecida entre as instituições/entidades e empresas partícipes do projeto, se houver.

6.4.5. Arquivo eletrônico contendo um termo de parceria da empresa participante, caso exista, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida, **conforme modelo do Anexo III.**

6.4.6. Arquivo eletrônico contendo o Termo de Anuência para atuação sem a utilização de Fundação de Apoio de que trata o item 4.5.3, **conforme modelo do Anexo IV.**

6.4.7. Arquivo eletrônico contendo todas as permissões e autorizações especiais de

caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, ou protocolo de submissão, **conforme Anexo V**.

6.4.8. Arquivo eletrônico contendo o currículo (em português ou inglês) dos pesquisadores estrangeiros membros da equipe do projeto, juntamente com a anuência do pesquisador estrangeiro, se for o caso."

Fica acrescentado o item 2.3.4.2. na Chamada n. 01/2022, conforme se segue:

2.3.4.2. No momento da descrição da proposta, conforme item 6.2 desta Chamada, ao identificar a função dos membros de equipe, em cumprimento ao item 6.2.5.3 da chamada, além do coordenador do projeto, deverão ser informados como subcoordenadores do projeto os demais doutores que comporão as equipes de pesquisa enquadradas nas Faixas C e D. Dessa forma, a Faixa C, obrigatoriamente, deverá ser formada por um (1) coordenador e dois (2) subcoordenadores. A Faixa D, obrigatoriamente, deverá ser composta por um (1) coordenador e três (3) subcoordenadores. Assim como o coordenador do projeto, os subcoordenadores mencionados neste item deverão ter vínculo empregatício ou funcional com alguma ICTMG.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gomes Speziali, Diretor(a)**, em 17/01/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Lacerda Beirao, Presidente**, em 17/01/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40816766** e o código CRC **099029A2**.

Departamento de Análise de Propostas de Projetos - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500 - Bairro Horto - CEP 31035-536 - Belo Horizonte - MG